



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Fundação da Criança e do Adolescente

AUTORIZAÇÃO

Trata-se do processo de aquisição de Vestuários, Cuecas, Soutien e Sandália, para atender aos adolescentes que se encontram nas Unidades de atendimento socioeducativo: CASE JUIZ MELO MATOS, CASE SALVADOR, CASE IRMÃ DULCE, CASE FEMININA, CASE ZILDA ARNS, PA de Salvador e Feira de Santana. O objetivo é garantir que esses jovens recebam roupas adequadas, promovendo conforto e dignidade durante sua permanência nas unidades.

Considerando que nesses períodos festivos, como o carnaval, há um quantitativo elevado de adolescentes nas Unidades e pronto atendimento, gerando um aumento considerável dos vestuários e calçados utilizados, necessitando assim da aquisição dos mesmos. Dessa forma, é vital manter a conservação dos itens e realizar a reposição para atender às necessidades. Além disso, a adequação dos vestuários para cada faixa etária e gênero deve ser levada em consideração, para garantir que todos os adolescentes recebam itens apropriados às suas necessidades individuais, respeitando a diversidade de tamanhos.

Os autos foram devidamente instruídos com os requisitos legais exigidos, estando presentes a demonstração da existência de interesse público e descrição do objeto, conforme consta nas Justificativas apresentadas nos eventos SEI nº 00106365400 e 00106365872.

Assim, considerando os documentos que compõem os autos e, ainda, o quanto previsto no Decreto Estadual nº 21.966/2023, **AUTORIZO** a contratação de empresa para realizar a aquisição de vestuários e calçados, na modalidade de Dispensa Tradicional, a qual foi gerada após o prazo previsto no parágrafo 1º, artigo 2º do Decreto Estadual nº 22.416/2023, sob a regência da **Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº. 14.634/2023**, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO

Diretora

Em 23 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celeste B. A. Carvalho, Diretor Geral**, em 28/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106370902** e o código CRC **71A2512B**.

Referência: Processo nº 055.3936.2025.0000095-11

SEI nº 00106370902